



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07020001644/14	23/10/2014 14:12:20	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00135871-2 / RÉGIS WILSON NUNES FERREIRA E OUTRO		2.2 CPF/CNPJ: 251.749.498-33	
2.3 Endereço: RUA CELINA LISBOA FREDERICO, 111 SALA 309		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3677-2235		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00135871-2 / RÉGIS WILSON NUNES FERREIRA E OUTRO		3.2 CPF/CNPJ: 251.749.498-33	
3.3 Endereço: RUA CELINA LISBOA FREDERICO, 111 SALA 309		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3677-2235		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Faz. Santo Antonio dos Barreiros,lugar Denom. Ouro Fino		4.2 Área Total (ha): 660,3929	
4.3 Município/Distrito: BONFINOPOLIS DE MINAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2988, 2989, Livro: 2 Folha: RG Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 347.000	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.189.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,93% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			660,3929
Total			660,3929
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			282,4489
Infra-estrutura			2,5960
Agricultura			369,9602
Outros			5,1992
Total			660,2043

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				51,0696
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		0,0000
		Outro: Estrada		0,0976
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			91,6572	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			91,6572	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				96,6573
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				96,6573
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	348.562	8.189.753
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	Compens. Florestal Lei 13.047/98			5,0001
Agricultura				91,6572
Total				96,6573
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Uso na Propriedade	2.985,07	M3	
SUCUPIRA	Uso na Propriedade	39,59	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 0		10.2.2 Diâmetro(m):0		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 0 (dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 0				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 0				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico**

O processo foi formalizado em 23/10/2014 com nº 07020001644/14 em nome de Regis Wilson Nunes Ferreira e Outro, CPF nº 251.749.498-33, município de Bonfinópolis de Minas/MG - região Noroeste de Minas.

O controle processual nº 5796/2014 foi efetuado no dia 15/10/2014 estando apto para a devida formalização.

25/03/2015 - foi lavrado o Auto de Fiscalização nº 106602/2015, folha 125/126 no empreendimento Fazenda Santo Antonio dos Barreiros durante a vistoria técnica deste órgão.

Vistoria realizada pelos servidores Lucas Gonçalves de Oliveira e Alexander Rosa de Castro com o acompanhamento do proprietário Sr. Regis Wilson Nunes Ferreira e o Consultor Alan Pimenta.

Foram solicitadas documentações complementares em ofício 42/2015, de 01/04/2015, folhas 129/131;

Parte das informações complementares foram entregues em ofício nº 04/2015, de 12/05/2015, protocolo 07020000481/15, folhas 132/151;

Foi reiterada solicitação das documentações complementares em ofício 042/2015, conforme ofício nº 119/2015 de 17/06/2015, folha 152/153;

Foi solicitada a prorrogação para a entrega da documentação solicitada em conforme protocolo 17000001708/15, 17/07/2015, ofício nº 07/2015, folha 154;

Parte das informações complementares restantes foram entregues em 28/08/2015, protocolo 17000002420/15, ofício nº 14/2015, folhas 160/163 e protocolo 17000002835/15 de 16/09/15, ofício nº 16/2015, folhas 164/171;

Foi protocolado a junta de informação complementar conforme ofício nº 17/2015 de 30/09/2015, protocolo nº 07020003134/15 de 30/09/2015, folhas 172/174, estando os autos em conformidade para dar prosseguimento interno da análise e conclusão técnica.

Este parecer foi emitido em 20/10/2015.

2. Objetivo e Justificativa

O objetivo é analisar a solicitação em requerimento, folha 133 para a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 91,65,72 ha, no empreendimento Fazenda Santo Antonio dos Barreiros em nome de Régis Wilson Nunes Ferreira e Outro, CPF nº 251.749.498-33.

Justifica-se que o responsável pela intervenção o Sr. Régis Wilson Nunes Ferreira, CPF nº 251.749.498-33 pretende implantar instalações necessárias à captação e condução de água para projetos cujos recursos hídricos sejam partes integrantes e essenciais da atividade de projeto de agricultura irrigada por sistema de Pivô circular, direcionada à cultura anual, excluindo a olericultura.

3. Caracterização do Empreendimento

O Empreendimento rural denominado Fazenda Santo Antonio dos Barreiros de propriedade de Regis Wilson Nunes Ferreira e Outro, CPF nº 251.749.498-33, situa-se no município de Bonfinópolis de Minas/MG - região Noroeste de Minas.

O empreendimento possui área total de 658,61,1797 ha sob as Matrículas nº 2.988, com área de 485,61,7970 ha, nº 2.989 gleba 01, com área de 100,00 ha e outra de nº 2.990 gleba 02 com área de 73,00 ha. A área total medida em planta topográfica é de 660,20,13 ha, folha 142.

O empreendimento possui 13,20 módulos fiscais para o município de Bonfinópolis de Minas/MG (um módulo fiscal equivale a 50 ha).

O empreendimento rural não possui construções de alvenarias, apenas infraestruturas de estradas internas, cercas de arames. A atividade principal do empreendimento é a agricultura com culturas anuais, excluindo a olericultura.

Nos autos do processo possui o FOBI nº 857657/2014, folhas 04/05, com a entrega da documentação para a regularização ambiental da atividade de culturas anuais datado de 14/10/2014 e a Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF de nº 03960/2012, folha 149, com data de validade vigente até 07/08/2016. Indicando o tipo de intervenção ambiental COM AAF.

O empreendimento não usa o recurso hídrico para fins de dessedentação de animais e uso humano por não possuir pessoal nem animais no empreendimento e a atividade de culturas anuais, excluindo a olericultura é sequeira. entretanto, possui a Certidão de Registro de Uso de Água nº 01879/2011 com vencimentos de validade em 28/06/2016, folha 135. Também, possui as Certidões de Registros de Uso de Água nº 613/2015, protocolo nº 32138/2015, com vencimentos de validade em 14/01/2018, folha 150.

Possui também, a Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, proc. nº 04235/2007, Portaria nº 01879/28 de 28/06/2011, vigente até 28/06/2016, folha 135. No imóvel já possui início de algumas instalações e infraestruturas para o sistema de irrigação como o "piscinão", porém não está em funcionamento.

O empreendimento está inserido no Bioma Cerrado pelas características ambientais do meio abiótico - físicos e meio bióticos descritas no item 6 deste parecer.

4. Área de Reserva Legal

A Área de Reserva Legal do empreendimento de 132,20,12 ha (20,02 %) da área total do empreendimento em planta topográfica, já se encontra demarcada e averbada sob os AV - 01 - 2.988, AV - 1 - 2.989 e AV - 01 - 2.990 proporcionalmente. Também, encontra-se regularizada junto ao CAR, folhas 161/163 e sincronizado, atendendo a legislação ambiental vigente Lei 20.922/2013, Art. 63.

A área de reserva legal apresenta-se com vegetação nativa característica de um mosaico entre a formação florestal de Cerrado Sensu Stricto Típico, pertencente ao Bioma Cerrado, ótimo estado de conservação, bem preservada com ótima representabilidade do ecossistema natural da região e do imóvel, conservação do Meio Físico e Biótico formando conectividade com APPs e remanescentes naturais, atendendo a legislação ambiental vigente Lei 20.922/2013. O relevo varia de suavemente ondulado com declividade regular. O solo do tipo Latossolo Vermelho Amarelo.

A Área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, sem a prévia autorização do órgão ambiental competente, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc.

A área de reserva legal não encontram-se protegidas com cerca de arame, juntamente com área remanescente e as APPs do imóvel, entretanto, não há presença de animais domésticos.

5. Cadastro Ambiental Rural - CAR

Quanto à análise previa do Cadastro Ambiental Rural - CAR o requerente providenciou as retificações solicitadas por este órgão e apresentou o cadastro do imóvel junto ao SICAR/MG, folhas 161/163 sincronizado e a devida ART do profissional responsável, folhas 173/174, estando apto para a continuação da análise técnica, visto em conformidade com a legislação vigente Lei 20.922/2013, Art. 63. O cadastro no SICAR/MG apresenta informações e dados do imóvel, dos proprietários, as áreas de APPs, de reserva legal e áreas antropizadas com a situação atual de uso e ocupação do solo no imóvel conforme constatado em vistoria in loco.

Registro no CAR nº MG - 3108206-0ECCFB4F760D4420937258C66F430C87 de 28/082015.

6. Características Ambientais

O empreendimento está inserido no Bioma Cerrado pelas características ambientais do meio abiótico - físico e meio biótico, pelo que se segue:

6.1 Meio Físico

Geologia

A Geomorfologia da região insere-se na Depressão Sanfranciscana, mais precisamente numa depressão interplanáltica, onde as formas de aplainamento, superfícies levemente onduladas e sedimentos rapinados marcam a paisagem regional. As planícies também caracterizam a paisagem da região, podendo ser observadas, de preferência, ao longo dos principais cursos de água. O município mostra predomínio de uma morfologia tendendo de ondulada a plana, porém exibindo desníveis topográficos consideráveis.

Clima

O clima regional é do tipo tropical típico, Aw (Köopen), marcado pela ocorrência de verões quentes e úmidos e invernos frios e secos. O trimestre mais chuvoso abrange os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, enquanto o mais seco se dá em junho, julho e agosto. O total pluviométrico médio é de cerca de 1300 mm, sendo que cerca de 70% se concentram no verão. As médias térmicas mostram máximas de 28º C, mínimas de 15º C e média anual de 23º C.

Solo

Os solos segundo o diagnóstico Ambiental do Estado de Minas Gerais, elaborado pelo CETEC - MG em 1983 é possível caracterizá-lo com solos do tipo Latossolo Vermelho amarelo e o Neossolo Quartzarênico em sua predominância nas partes de maiores altitudes com variação para o Cambissolo e Litossolos aparecendo junto ao relevo movimentado.

Possui o solo Hidromórfico específico dos ecossistemas de Vereda que formam as fontes de nascentes do Ribeirão Almas.

Relevo

O relevo do imóvel tem predominância de suave a suavemente ondulado nas partes de maior altitude com grande correlação com o Latossolo Vermelho amarelo e o Neossolo Quartzarenico.

Hidrografia

Os recursos hidrológicos no empreendimento são representados por diversas veredas sem denominação caracterizadas como nascentes do Ribeirão Almas (4ª ordem) a qual faz parte da Bacia do "Rio Preto" (3ª Ordem), tributário do Rio Paracatu (2ª Ordem), pertencente à Bacia Hidrográfica do "Rio São Francisco" (1ª Ordem), SF 7.

6.2 Meio Biótico

Cobertura Vegetal Nativa

A vegetação do Bioma Cerrado apresenta Fitofisionomias que englobam formações florestais (Mata Ciliar e Mata de Galeria; Savânicas (Cerrado Sensus Stricto, parques de Cerrado, Palmeiral e Veredas) e Campestres (Campo Sujo Campo Rupestre e Campo Limpo). (RIBEIRO e Walter, 1998).

As veredas aparecem na porção central e leste do imóvel e caracteriza-se pela presença da palmeira arbórea *Mauritia flexuosa* (Buriti) em meio aos agrupamentos mais o menos densos de espécies arbustivo-herbáceas. As veredas são circundadas pôr campo limpo, geralmente úmido, e os buritis não formam dossel como ocorre no Buritizal. Na vereda caracteriza-se pôr altura média de 12 a 15 metros e a cobertura varia de 5 a 10%.

A cobertura vegetal nativa no empreendimento é de 282,37,19 ha (42,77 %) do total medido, pertence ao Bioma Cerrado caracterizado pelas Fitofisionomias de formação Savânica de Cerrado Sensus Stricto Típico e Ralo, Veredas e pelas formações Florestais de Mata Ciliar, essas, distribuídas na paisagem e ocupação pelo seguinte:

A Área de Reserva Legal do empreendimento de 132,20,12 ha (20,02 %) já se encontra-se demarcada e informada no CAR;

As Áreas de Preservação Permanente somam-se em 51,16,72 ha (07,75 %), e;

A "área remanescente" - áreas com vegetação nativa excluindo as áreas de APP e de RL, somam 99,06,17 ha (15,00%) caracterizam-se pelas Fitofisionomias de formação Savânica de Cerrado Sensus Stricto Típico e Ralo, em bom estado de conservação. Esta vegetação nativa está inserida - associada, num relevo com predominância de suave a suavemente ondulado com declividade regular. O solo caracteriza-se pelo Latossolo Vermelho amarelo.

Flora

A flora do Bioma Cerrado evidencia grande riqueza e diversidade florística, especialmente, pela sua diversidade de paisagens e tipos fisionômicos (Mendonça et. al., 1998).

A flora do local e região foi observada durante a vistoria in loco indicando espécies comuns no Bioma Cerrado podendo-se destacar pela ocorrência predominante de Pau-Santo, Jacarandá, Jatobá, Gameleira, Sucupira Branca/Preta, Vinhático, Tamboril, Capitão, Araticum, Cagaita, Aroeira, Gonçalves-Alves, Buritizeiro, Copaíba e Forrageiras naturais, etc.

Verificou-se na vistoria in loco que na área de APP e de R.L. ocorre com baixa frequência espécies protegidas em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequiheiro Caryocar brasiliense e o Ipê amarelo do gênero Tabebuia e tecoma, as quais não serão objeto de corte/supressão ou intervenção neste processo.

No empreendimento não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção para a flora.

Fauna

Os métodos usados para descrever as principais espécies da fauna do local e região foram através da vistoria in loco por meio de observações diretas, tais como a visualização de alguns animais, aves/pássaros e insetos; por identificação de pegadas, tocas, ninhos, excrementos, sons de cantos, vocalizações; informações com os moradores locais e indiretamente por dados secundários levantados na região e consulta bibliográfica.

A fauna do empreendimento está representada por animais de ampla ocorrência no Bioma Cerrado, tais como: Tatu; Raposa, Lobo; Onça; Seriema, Aves de rapina; Répteis; grande diversidade de insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes. Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção para a fauna.

Ocupação antrópica Consolidada

A parte do empreendimento de 377,73,18 ha (57,21 %) apresenta-se já antropizada no passado com as seguintes ocupações consolidadas:

Ocupação produtiva por: agricultura de culturas anuais, excluindo a olericultura em área de 370,02,82 ha, e;

Ocupação não produtiva com infraestruturas e instalações de alvenaria com área de 05,19,92 ha de piscinão/reservatório e 02,50,44 ha de estradas internas.

7. Área de Preservação Permanente - APP

As Áreas de Preservação Permanente somam-se 51,16,72 ha (07,75 %), deste total, aproximadamente 27,60,25 ha encontram-se em faixa marginal ao longo dos cursos hídricos superficiais do Ribeirão Almas e 23,56,47 ha de corpo úmido das Veredas, ambas, em bom estado de conservação e com cobertura vegetal natural do Bioma Cerrado, caracterizadas de formação Florestal de Mata Ciliar e vegetação típica de Vereda - associadas ao relevo, declividade/inclinação e o solo. Exceção para porção já antropizada com uso consolidado partes de estrada - 00,01,50 ha e o ponto antigo de captação de água - 0,08,26 ha, num total de 00,09,76 ha.

As áreas de preservação permanentes que se encontram com uso consolidado deverão seguir o disposto na Lei 20.922/2013 para sua preservação e recuperação.

As APPs, juntamente com a remanescente e a de R.L. do imóvel, não se encontram protegidas com cerca de arame, no entanto, não há presença de animais domésticos, o que não será condicionante neste processo para cercamento das mesmas.

8. Intervenção

Atender ao novo requerimento, folha 133 para a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 91,65,72 ha, no empreendimento Fazenda Santo Antonio dos Barreiros em nome de Régis Wilson Nunes Ferreira e Outro, CPF nº 251.749.498-33. A finalidade é de implantar instalações necessárias para projeto de agricultura irrigada por sistema de Pivô circular, direcionada à agricultura com cultura anual, excluindo a olericultura.

8.1. Análise da Intervenção Requerida

A análise técnica foi subsidiada nos estudos da área objeto de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 91,65,72 ha durante a vistoria in loco, consultas nos programas em Sites como ZEE/MG, Biodiversitas, Inventário Florestal de MG, Bibliografias científicas e de legislações ambientais, levantamentos, estudos e Plano - PUP direcionados ao pleito de interesse em requerimento, sendo pelo que se segue:

8.1.1 Área Objeto

A Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo em área de 91,65,72 ha apresenta cobertura vegetal nativa do Bioma Cerrado, com fitofisionomia de Formação Savânica de Cerrado Sensu Stricto Típico, o relevo é suave e o solo tipo Latossolo Vermelho amarelo.

Durante a vistoria in loco não foi constatado a ocorrência de espécies protegidas em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Ipê amarelo pertencente ao gênero Tabebuia e Tecoma, e o Pequiheiro Caryocar brasiliense.

Não se constatou espécies ameaçadas de extinção, endêmicas ou raras na área, segundo referência bibliográfica consultada - Catálogo das Árvores Nativas de Minas Gerais: Mapeamento e Inventário da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais. UFLA, 2006, bem como, por se tratar de área já antropizada.

O rendimento lenhoso para dar o aproveitamento econômico das árvores está estimado no Inventário Florestal Quali-quantitativo e será destinado à produção de carvão vegetal de origem nativa e beneficiamento e uso na propriedade da madeira considerada para uso nobre visando à conversão em Achas/mourões.

8.1.2. Zoneamento ecológico-econômico - ZEE/MG

Para um ponto próximo da área objeto de supressão conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8.189.760,0; Long: 345.512,0 23 K, WGS 84, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da flora distribuída em: Baixa e Grau de Vulnerabilidade Natural em:

Através de consulta efetuada para o empreendimento constatou-se que este não está inserido em áreas prioritárias classificadas em ESPECIAL ou EXTREMA para a preservação e conservação da biodiversidade natural, segundo ZEE/MG - Fundação Biodiversitas.

Conforme consulta no ZEE/MG o empreendimento apresenta Alta vulnerabilidade natural, o empreendedor apresentou o Laudo Técnico de Estudo de Vulnerabilidade Ambiental, folhas 165/171, em atendimento ao que se estabelece a lei vigente Deliberação Normativa nº 130/2009, Art. 17 - B, Alínea d, demonstrando que a vulnerabilidade não se verifica em escala local ou que os sistemas de produção e controle adotados reduzem a sobredita vulnerabilidade natural e a devida ART do profissional responsável.

8.1.3. Análise, Considerações e Resultado

Considerações e Resultado

O requerente providenciou as retificações solicitadas formalmente por este órgão, as quais foram prontamente apresentadas em conformidade para a análise, considerações e conclusão deste parecer técnico:

O imóvel contemplará um relevante percentual de 42,77 % (282,37,19 ha) de sua área total, destinada à preservação e conservação dos recursos naturais, isto é, somatório das A.P.Ps., A.R.L. e compensação da Lei 13.047/98.

A área objeto de requerimento apresenta característica do meio físico como: solo; relevo; declividade, condições estas, passíveis ao que se pede em requerimento - associados à adoção das medidas mitigadoras e compensatórias indicadas neste parecer técnico, com vistas à preservação e conservação dos recursos naturais, recursos hídricos e uso sustentável do solo nas áreas consolidadas de produção.

O proprietário apresentou o Plano de Utilização Pretendida - PUP com inventário florestal, folhas 25/102. O plano foi analisado in loco e conferido em 10% das unidades amostrais, estando em acordo e condizente com a área de estudo quanto aos indivíduos quali-quantificados e à distribuição do resultado para o aproveitamento do material lenhoso e sua finalidade, em especial para as espécies de uso nobre. Faz-se observação, de que em primeira, o inventário foi realizado na área de 99,00 ha e após a vistoria deste órgão decidiu-se por sugerir a preservação de uma porção de 05,00,01 ha referente a Lei 13.047/98, tendo em vista que não se fez a necessidade de solicitar outro inventário e sem quaisquer prejuízo técnico e legal, pois será utilizado o volume médio por Hectare.

O resultado da análise do inventário florestal da área de estudo de 91,65,72 ha apresentou volume médio de lenha de origem nativa para aproveitamento socioeconômico com acréscimo de tocos e raízes, é de 32,5677 m³/ha será destinado para uso na propriedade - uso doméstico.

Para as árvores a serem cortadas/suprimidas das espécies consideradas nobres como, quali-quantificadas no inventário florestal serão destinadas de seus volumes totais, referentes aos fustes - viáveis comercialmente, para aproveitamento econômico de uso nobre, tais como, achas e madeira para serraria, em atendimento a Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº 1905 de 12/08/2013. O restante do volume referente às galhadas, tocos/raízes e fustes inviáveis e as classes diamétricas abaixo de 15,0 cm, foram somados/juntados e destinados para lenha.

Para o empreendimento em questão por não apresentar infraestruturas nem a presença de bovinos - atividades agrossilvipastoris de pecuária, não será aplicada a condicionante para o isolamento total com cerca de arame das APPs, remanescentes naturais e da Reserva Legal.

O empreendimento vai possuir área com efetivo plantio agrossilvipastoril superior a 100,0 ha, perfazendo o total de 461,68,54 ha, sendo que, a área de 370,02,82 ha já consolidada supracitada e área de 91,65,72 ha requerida neste processo. Cujas condições, se aplicará, neste processo, a obrigatoriedade como condicionante de se preservar área nativa de no mínimo 2,0 % prevista na Lei 13.047 de 17 de dezembro de 1998 para o Bioma Cerrado, a área de 05,0001 ha. A proposta de compensação florestal, em plantas topográficas, folha 142, está condizente com o sugerido por este órgão por ser uma porção - 05,001 ha de área com vegetação nativa de Cerrado Sensu Stricto Típico, bem preservada, contígua à Área de reserva legal, mostrando-se prioritária para conservação e preservação.

O requerente pagou a taxa dos custos de análise do referido processo, folha 123/124, tomando como base de cálculo os valores referidos na Resolução Conjunta IEF/SEMAD/FEAM nº 2.125 de 28 de julho de 2014, Anexo III, item 1º "Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com ou sem Destoca, para uso alternativo do solo. Custo Básico 124 UFEMG + 5 UFEMG (Por Hectare ou Fração)"; Todas as orientações inerentes ao processo administrativo são repassadas para o requerente através do Relatório e vistoria in loco, do escritório NRR-JP, do Parecer Único e da COPA. Bem como deverá dar o fim socioeconômico ao material lenhoso advindo da exploração florestal nativa conforme estabelece a Lei nº 20.922/13, Art. 72; pagamentos de Taxa Florestal conforme tabela de valores atualizados para o ano de 2015 e da Reposição Florestal pelo que consta na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.914 de 05/09/2013. Art. 5º, promover a baixa dos cadastros, dos registros e do encerramento do processo quando do seu término e da efetivação do uso alternativo do solo, estando o requerente ciente e compromissivo das obrigações legais.

Este processo será encaminhado para apreciação jurídica e superintendência regional e posteriormente a apresentação do processo na COPA - Comissão Paritária do Noroeste de Minas, para a devida apreciação e julgamento.

9. Impactos Previstos

Contemplando os estudos e análise técnica do meio físico, biótico, condições do empreendimento - associados ao pleito de interesse para o uso alternativo do solo pode-se destacar possíveis modificações/impactos no ambiente, tais como:

Alteração da qualidade da água dos recursos hídricos superficiais do local e da sub-bacia pelo carreamento de grande quantidade de sedimentos por meio das águas pluviais;

Aumento do fluxo de água na superfície do solo com a retirada da vegetação;

Menor infiltração no lençol freático e redução de recarga dos recursos hídricos subterrâneos devido à retirada da vegetação nativa e ao escoamento superficial de água pluvial;

Contaminação dos recursos hídricos - superficiais e subterrâneos por produtos/insumos agrícolas;

Redução e ou morte de fauna aquática - ictiofauna por contaminação dos recursos hídricos;

Maior evaporação da umidade do solo com a retirada da vegetação e a construção de alvenarias; Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de Mata Ciliar; Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes;

Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e equipamentos automotivos no preparo do solo;
Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões pela retirada da vegetação natural, exposição às chuvas intensas e revolvimento do solo;
Fuga da fauna silvestre devido ao stress com a atividade de supressão e instalação da atividade antrópica;
Supressão do habitat natural, Supressão da flora, redução de diversidade e eliminação de espécies florestais adultas consideradas matrizes (dispersoras) pela retirada da vegetação e através do corte das árvores isoladas;
Alteração da qualidade do ar atmosférico pela emissão de poeiras e gases dados pela movimentação de veículos, máquinas e equipamentos automotivos.
Degradação das áreas de APP e de R.L. por meio de movimentação excessiva - de animais domésticos, pessoas, máquinas e veículos dentro das referidas áreas de restrições legais;
Redução da biodiversidade e de exemplares da fauna e flora silvestres pela exploração, extrativismo, caça e pescas predatórias, e;
Uso do fogo como práticas de limpeza de pastos, de pragas e de insetos, de restos de culturas e de florestas plantadas, bem como promove-lo em períodos de seca, sem a prévia autorização do órgão ambiental competente.

10. Resumo

O aproveitamento socioeconômico do material lenhoso será destinado para uso doméstico na propriedade.
O rendimento médio de lenha estimado no inventário florestal é de 32,5677 m³/ha, com acréscimo de tocos e raízes. O resultado total será de 2.985,07 m³ de lenha de origem nativa para a área de 91,65,72 ha, e;
- Outro aproveitamento da parte de madeira, das espécies consideradas de uso nobre num total de 39,5934 m³ de madeira de Sucupira Preta = *Bawichia virgilioides* H.B.K. para serraria, para uso na propriedade.

Área total do imóvel - empreendimento = Certidão: 658,61,1797 ha; 660,20,13 ha - Medida:

Área de APP = 51,16,72 ha;
Área de RL = 132,20,12 ha;
Área remanescente = 51,16,72 ha;
Área de ocupação antrópica consolidada = 377,73,18 ha;
Área requerida = 91,65,72 ha;
Área passível de aprovação = 91,65,72 ha.

11. Compensações

Estando o requerente acordado e compromissivo em requerimento, a regularizar à margem da matrícula a Compensação Florestal a título de reserva legal uma porção de 05,00,01 ha referente a área de no mínimo 2,0 % prevista na Lei 13.047/1998. Assim, foi elaborado o Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Compensação Florestal pelo que se segue: Demarcou-se área de 05,00,01 ha com cobertura vegetal nativa de Cerrado e sem degradações, para fins de averbação da mesma, no empreendimento/Imóvel Fazenda São José, conforme planta topográfica marcada e memorial descritivo do limite perimetral elaborados por profissional habilitado que será anexado aos Termos de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Compensação Florestal, em três vias de igual forma e teor.

A Área não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, sem prévia autorização do órgão ambiental competente, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc.

Os limites perimetrais da Área de Compensação Florestal estão descritos detalhadamente (georreferencial) no Memorial Descritivo elaborado por profissional habilitado que será anexado no Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Compensação Florestal em três vias de igual forma e teor e no processo administrativo do NRRRA-JP, nº 07020001644/14.

12. Validade do DAIA

O prazo de validade para o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA para efetuar a supressão e a intervenção, a exploração e o aproveitamento socioeconômico do material lenhoso, será de 48 meses.

13. Conclusão

Visto que, o requerimento, folha 133 no processo administrativo nº 07020001644/14 se faz com bases em parâmetros legais e o parecer técnico-ambiental, posicionam condições para o pleito de interesse;

Pelo exposto, posiciona parecer em condições passíveis ao deferimento para a supressão da cobertura da vegetação nativa com destoca na área de 91,65,72 ha, requerida, supradescrita. Com a finalidade de implantar instalações necessárias para projeto de agricultura irrigada por sistema de Pivô circular, direcionada à agricultura com cultura anual, excluindo a olericultura, no empreendimento Fazenda Santo Antonio dos Barreiros, município de Bonfinópolis de Minas /MG, tendo como responsável pela intervenção o Sr. Regis Wilson Nunes Ferreira e Outro, CPF: 251.749.498-33.

14. Medidas Mitigadoras e ou Compensatórias

As modificações/impactos ambientais tornam-se prováveis se ignorados por parte dos responsáveis diretos e indiretos quanto à conscientização e obrigatoriedade para a preservação e conservação dos recursos naturais, recursos hídricos e uso sustentável do solo nas áreas consolidadas de produção. Para tanto é o que se segue:

Cobertura vegetal Nativa

As A.P.Ps, a R.L. e as remanescentes nativas não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., Devendo efetuar o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;
Exclusão de fogo.

Manejo e Conservação do Solo

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças com uso racional e adequado dos produtos/fertilizantes agrícolas e agrotóxicos Adotar Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões, uso de clones/variedades produtivas e sadias/resistentes, etc.

Deve ser implantada na propriedade medidas de:

- Disposição de resíduos inorgânicos
- Disposição de restos de culturas
- Disposição de efluentes sanitários
- A disposição de embalagens vazia
- Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris conforme Decreto nº 39.792, de 05/08/98, em especial, o Art. 5º.

Manejo e Conservação dos Recursos Hídricos

Preservar, sem quaisquer antropizações as faixas de Área de Preservação Permanentes e com cobertura vegetal nativa ao longo dos cursos hídricos superficiais - as Matas Ciliares, nas suas larguras mínimas estabelecidas na Lei 20.922/2013, para a conservação da biodiversidade da flora, fauna silvestres e da qualidade da água;

Evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas controlando e fazendo o uso adequado de insumos e fertilizantes agrícolas e o preparo do solo;

Efetuar o cercamento das APPs contra pisoteio de animais domésticos e contra possíveis intervenções antrópicas;

Contribuir para a conservação e preservação da sub-bacia hidrológica a que pertence o imóvel - empreendimento;

Regularizar junto ao órgão ambiental competente o uso das águas para fins de dessedentação de animais, uso humano e irrigação - outorgas que se fizerem necessárias ao empreendimento, bem como o uso racional das águas;

Promover a construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas áreas necessitadas para evitar erosões, carreamento de sedimentos em excessos, escoamento superficial e contaminação dos cursos hídricos.

Esgoto Sanitário

Na área da planta de carbonização e exploração deverão ser disponibilizados banheiros químicos móveis, bem como durante a implantação do uso proposto, se caso for.

Efluentes Atmosféricos

O principal efluente atmosférico deste empreendimento serão os gases e poeiras expelidos pela movimentação de veículos, máquinas e equipamentos automotivos;

Os gases expelidos pela combustão nos motores a diesel de equipamentos agrícolas podem ser minimizados pela manutenção periódica destes;

O empreendedor deverá adotar medidas de manutenção periódica dos equipamentos e máquinas agrícolas, no intuito de minimizar ruídos e emissão atmosférica através da regulagem correta dos mesmos;

Efetuar o preparo do solo e aplicação de adubos e fertilizantes na época adequada para a região.

Níveis de Pressão Sonora

Manutenção periódica dos equipamentos, a fim de mantê-los constantemente regulados e, conseqüentemente, diminuir a pressão sonora;

Utilização de protetores auriculares pelos funcionários.

Efluentes Líquidos

Se for implantado tanque de armazenamento de combustível, deverá seguir a Resolução CONAMA 273/00 e DN COPAM 108/2007, bem como realizar limpeza periódica das caixas separadoras de água e óleos (SAO).

Embalagens de agrotóxicos

As embalagens de agrotóxicos, após passarem pela tríple lavagem, deverão ser armazenadas com suas respectivas tampas e, preferencialmente, acondicionadas na caixa de papelão original, em local coberto, ao abrigo da chuva, piso impermeável, fechado e de restrito acesso, identificado com placas de advertência, ventilado, para posterior devolução;

Manter arquivado por período de um ano os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como realizar tríple lavagem e destinação correta das embalagens vazias.

Resíduos

Destinação adequada das embalagens vazias de graxas, lubrificantes, óleos queimados, pneus e filtros de óleos. A destinação deverá ser feita à empresa credenciada e licenciada pelo órgão ambiental competente;

Realizar a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme legislação vigente, bem como, manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01 - Averbar como Reserva Legal a título de compensação florestal, prevista na Lei 13.047 de 17 de dezembro de 1998. Área de 05,00,01 ha;

Prazo: A partir da data de Julgamento do referido processo Administrativo pela Comissão Paritária do Noroeste de Minas - COPA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALEXANDER ROSA DE CASTRO - MASP: 1053440-2

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 25 de março de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 267/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 27 de outubro de 2015